



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite



RESOLUÇÃO Nº 05/88

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 32, inciso IV da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1.973.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Anular, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, o saldo das seguintes dotações:

| | |
|---|------------|
| 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patrimoniais..... | 20.000,00 |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo..... | 40.000,00 |
| 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 3.2.5.0. - Transferências a Pessoas..... | 52.720,00 |
| 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS | |
| 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente..... | 250.000,00 |
| TOTAL = | 362.720,00 |

Artigo 2º - Suplementar, neste mesmo Orçamento, com os recursos oriundos da anulação de que trata o Artigo anterior, as seguintes dotações:

| | |
|--|------------|
| 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0. - Pessoal Civil..... | 300.860,08 |
| 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos..... | 61.859,92 |
| TOTAL = | 362.720,00 |

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE, aos 21 dias do mês de dezembro de 1988.

Carlos Show
CARLOS SHOW
Presidente

Publicada e Registrada nesta data.

Bussulca
CEIMILTON BUSSULCA
Sec. Leg. Municipal